DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 515 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ n° 06.319.722/0001-90, com sede em São Carlos, estado de São Paulo, na Rua São Sebastião, nº 2.284, Sala 02, bairro Centro, CEP n° 13.560-230, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2024, objeto do **Pregão Presencial nº 31/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 006/24, Pregão Presencial nº 31/23, Processo nº 84/24, destinado à **contratação de empresa especializada para recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado do município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2027, a partir de 25 de janeiro de 2026, com reajuste de 4,26%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 23 de janeiro de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLAUDIA REIS BORGES 07070695802

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CLAUDIA REIS BORGES 07070695802,** CNPJ n° 12.745.107/0001-48, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Vinte e Quatro, nº 1.264, Casa D, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2024, objeto da **Tomada de Preço nº 14/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 019/23, Tomada de Preço nº 14/22, Processo nº 100/22, destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instrutor/professor para programas educacionais, para os alunos do Município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2027, a partir de 25 de janeiro de 2026, com reajuste de 4,26%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 23 de janeiro de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA APRAZIVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **APRAZIVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ n° 18.835.453/0001-01, com sede em Monte Aprazível, SP, na Av. Rua Presidente Vargas, n° 866, Centro, CEP 15.150-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2023, objeto do **Pregão Presencial nº 034/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 020/23, Pregão Presencial nº 034/22, Processo nº 099/22, destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de funcionários: coletor de lixo, jardineiro, gari, auxiliar de serviços terceirizados para atender as necessidades do município, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2027, a partir de 25 de janeiro de 2026, com reajuste de 4,26%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 23 de janeiro de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....